



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 497/2003 DE 21 DE MAIO DE 2003

“Autoriza doação de terreno situado no Distrito de Catiara para a Associação dos Congados de Serra do Salitre”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno urbano situado no Distrito de Catiara conforme abaixo descrito, para a Associação dos Congados de Serra do Salitre, Lei de Utilidade Pública nº 304/95.

I - Imóvel urbano constituído pelo lote 06-A, quadra 15, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Amir Rangel, 10,30 metros de fundos, confrontando com José Donizete, 18,20 metros pela lateral direita, confrontando com lote 06 da mesma quadra, 22,10 metros pela lateral esquerda, confrontando com terrenos do Patrimônio, com área total de 201,50 m² (duzentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados), situado a 42,85 da esquina da Avenida Amir Rangel com a Rua Monte Carmelo, Distrito de Catiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
21 de maio de 2003


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal